Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

LEI nº 1708 de 24 de abril de 1.995.

"Dá denominação a Rodovia Municipal, no Município de Luziânia e dá outras providências."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rodovia Municipal JOSÉ D'APARECIDA BRAZ, a atual Rodovia que liga a sede do Município às áreas rurais de Taipas e Bela Vista.

Parágrafo Único - A rodovia mencionada no Artigo 1º desta Lei, tem início às margens da Rodovia GO-10, no Kilômetro 10 até as margens do Rio Corumbá, na região rural da Bela Vista, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 24 dias do mês de abril de 1.995.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal